

SENADO FEDERAL

Ofício nº 611 (SF)

Brasília, em 27 de junho de 2024.

Apresentação: 27/06/2024 14:26:00.000 - MESA

DOC n.727/2024

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 87, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Cidade de Cruz Alta (ARCCA) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2021, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Weverton
Segundo-Secretário do Senado Federal,
no Exercício da Primeira-Secretaria

Em 27 / 06 / 24.

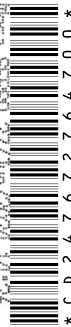
De ordem, à Secretaria-Geral
da Mesa, para as devidas providências.

Chefe de Secretaria

Hall/pdl21-242

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Secretaria-Geral da Mesa
Ponto: 4553
Ass.: J. M. M. S. S.
Data: 27/06/2024 14:26
1ª Sec.





Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 87, DE 2024

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Cidade de Cruz Alta (ARCCA) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.651, de 4 de abril de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Cidade de Cruz Alta (ARCCA) para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de junho de 2024 .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

